



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000

E mail: [cmtapira@yahoo.com.br](mailto:cmtapira@yahoo.com.br)

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

## EMENDA DE LEI ORGÂNICA N.º001/2010

Dispõe sobre alteração do artigo 19º da Lei Orgânica do Município de Tapira e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 41 - I; 42 - § 1º E § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Art. 1º - O artigo 19º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 19º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última sessão legislativa do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos".*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2010.

  
ILSON DE PAULA  
Presidente da Câmara

  
DEVAIR DOS SANTOS  
1º Secretário